

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA IVONEIDE PINHEIRO DE FIGUEIREDO, do Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2008.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ
DECRETOS DE 14 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

UBIRACY BEZERRA DE SABOIA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2008.

ANTONIO TELES NETO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Rádio, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2008.

MARCELO DE MORAIS LOBAO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2008.

FRANCISCO SANTOS CANDEIRA BARROS, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KARLA VERAS MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2008.

THIANE PEREIRA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Rádio, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2008.

JOAO SILVA DE OLIVEIRA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Produção/Rádio, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2008.

MICILENE NASCIMENTO RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2008.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ
DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FABIOLA RODRIGUES GOIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Especial para a Periferia, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Julho de 2008.

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0066.000.03524/2008-3, de 30 de junho de 2008, bem como no Ofício GSF nº 671/08, de 01 de julho de 2008, ambos da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, da servidora **YONARA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 128.016-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01 de julho de 2008.

OF. 1200 ao 1224

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 130/GAB/2008

Teresina, 14 de julho de 2008.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 056-GAM/08, datado de 04/04/08, expedido pelo Gerente da GAM, Bel. João Paulo de Lima, acompanhado de cópia de Cargueamento de Arma, registro nº 0482, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 306943, datado de 28/11/2007, lavrado pela Delegacia do 1º Distrito Policial, constante nos autos,

CONSIDERANDO o teor da Certidão de nº 0195-GAM/07, expedido pelo Bel. Márcio Duarte Matos e Silva, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **GEORGE ANTUNES DE SOUZA**, matrícula nº **009186-7**, **Agente de Polícia Civil de Classe Especial**, filho de Honório Antunes de Sousa e de Maria Procópio de Souza, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam extravio de arma de fogo, no ano de 2004, revólver calibre 38, nº de série 1976563, cautelada pelo Departamento de Armas e Munições da Secretaria de Segurança Pública, ao Agente de Polícia Civil citado acima, e somente comunicado o fato a Gerência de Armas e Munições no dia 14.12.07.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrem uma comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Firmino Pio Vilarinho Neto**, Agente de Polícia Civil e **Cleber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Roberto Carlos Sales da Silva

Delegado de Polícia Civil

Diretor de Unidade de Corregedoria em Exercício

PORTARIA N.º 131/GAB/2008

Teresina, 14 de julho de 2008.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1157-GDG/08, datado de 10/04/08, expedido pelo Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí, constante dos autos;